



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 4.245/2021.

De 12 de Janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pela Medida Provisória n. 1.021/20 de 30 de dezembro de 2020 nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal vigente, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Quatá à partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único: considera-se para fins de apuração do valor mínimo, o total da remuneração percebida pelo servidor nos termos da Súmula Vinculante n. 16 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no *caput* deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que a percebam.

Art. 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo **de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, aos 12 de Janeiro de 2021.

Marcelo de Souza Péccho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa